REGULAMENTO CAMPANHA "INDIQUE AMIGOS" PÓS UNILINS 2025

A FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO por meio do presente Regulamento institui a Campanha "INDIQUE AMIGOS" 2025, nos termos e condições a seguir.

- 1 DA CAMPANHA: Visando um maior envolvimento dos alunos da UNILINS, a FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO lança uma Campanha para captação de novos alunos, no período letivo de 2025.
- **2 DO OBJETIVO:** A Campanha tem como objetivo promover a divulgação da Pós-Graduação da Unilins através de descontos nas parcelas mensais, para alunos (INDICADORES) que contribuírem para a captação de novos alunos regulares pagantes*.

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar da Campanha os alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação da UNILINS.
- 3.2 Os participantes são denominados alunos INDICADORES.
- **4 COMO PARTICIPAR:** Para participar da Campanha "INDIQUE AMIGOS" e receber a premiação, os alunos deverão preencher um Formulário de Indicação online disponível no endereço eletrônico: www.unilins.edu.br

5 - CONDIÇÕES:

- 5.1 A premiação somente será válida se o candidato INDICADO atender aos requisitos legais para cursar a Pós-Graduação e efetivar sua matrícula.
- 5.2 Após a confirmação da matrícula do INDICADO e do pagamento da primeira parcela do curso, os descontos concedidos ao INDICADOR serão computados nas parcelas subsequentes à indicação, ou seja, não incidirão de

forma retroativa das parcelas vencidas e muito menos na matrícula, que é condição inicial para a campanha.

5.3 – A premiação somente será válida para os cursos de Pós-graduação nas modalidades on-line ao vivo e presencial.

6 - DO DESCONTO:

- 6.1 Somente será concedido o desconto, aos cursos que formarem turmas.
- 6.2 O aluno participante terá o desconto de 10% dez por cento) por indicação.
- 6.3 O percentual máximo de desconto que pode ser concedido a qualquer aluno é de 100% (cem por cento) da parcela do curso efetivamente paga, excluindo-se neste caso o beneficiário de bolsa integral. Esse percentual não poderá ser ultrapassado, independentemente do número de indicados matriculados que o aluno vier a conseguir.
- 6.4 Caso haja duplicidade de indicação, será considerado aquele que indicou primeiro.
- 6.5 O desconto não valerá para a primeira parcela do curso.
- 6.6 O aluno não poderá utilizar o desconto para abater dívida.
- 6.7 O desconto será concedido até a conclusão do curso, ressalvadas as hipóteses dos itens 7.1, 7.2 e 7,3.

7 - DA PERDA DO DESCONTO:

- 7.1 No caso de cancelamento da matrícula ou abandono por parte do amigo INDICADO, a participação nesta campanha será automaticamente cancelada e o aluno (INDICADOR) perderá o pertinente desconto, a partir do mês subsequente.
- 7.2 Não fará jus ao desconto, o participante que indicar um amigo que já esteja matriculado na Instituição.
- 7.3 O aluno beneficiado (INDICADOR) que estiver com sua parcela em atraso perderá o benefício dos descontos desta Campanha. Todo e qualquer desconto concedido ao aluno, está condicionado ao pagamento da parcela até a data de vencimento, dia 10 de cada mês, conforme firmado em contrato.

8 – DA COORDENAÇÃO:

8.1 – A Diretoria da FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

estabelecerá uma Comissão Organizadora para coordenar a Campanha, bem

como para analisar e julgar os casos que não estejam previstos neste

regulamento.

8.2 – Cabe à Comissão alterar qualquer parte deste Regulamento, caso julgue

necessário.

9 - DOS PRAZOS:

9.1 – A Campanha terá validade para o ano letivo de 2025, para os cursos que

formarem turmas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – A FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO não se

responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o

candidato possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este

regulamento.

10.2 – A participação na Campanha, requer a aceitação total e irrestrita de todos

os itens deste Regulamento.

* Entende-se por aluno pagante, aquele não beneficiário de bolsa de estudo ou

bolsa dissídio - FPTE.

Lins, 9 de janeiro de 2025.

Equipe da Pós-Graduação

Pró-Reitoria de Pós-Graduação